



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.433 de 28 de fevereiro de 2018

Altera valores de ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica alterado o valor da Ação, Departamento De Assistência a Saúde, no anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Fica alterado o valor da Ação, Departamento De Assistência à Saúde, no anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

|  |            |
|--|------------|
| 08 SECRETARIA DE SAÚDE                               | 430.000,00 |
| 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS                     |            |
| 10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE |            |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |            |
| 04137 E 00830 AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL - SESA/PR 2018  |            |

**Art. 4º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO                             | VALOR R\$         |
|----------|---------------------------------------|-------------------|
| 00830 E  | AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL - SESA/PR 2018 | 430.000,00        |
|          | <b>TOTAL</b>                          | <b>430.000,00</b> |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

Publicado no Diário Oficial - MPB  
Nº 1454  
De 22/03/18  
RSM